

Decreto-lei nº 31/49

A Câmara Municipal local decreta e
eu, Rondon Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que
me são confidas por lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto na Contabilidade Munici-
pal, nos créditos de R\$ 8.11.960,60 (oito mil no-
vecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
suplementar à verba do pagamento do concerto
exercício - I-76-4 - Renda Flutuante, cujo saldo
atual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º). A verba ora suplementada -
destina-se aos seguintes pagamentos:

a) - Dr. Vendlio Firmino Gonçalves (Encar-
regado nº 4.183-1.944 e 3.733-1.947 - dep. Municipalidades)
- R\$ 4.10.000,00; b) - Dr. Fausto Fernandes (Encarregado nº
1.783-47 - dep. Municipalidades) - R\$ 6.960,60.

Art. 3º). Os recursos provenientes desta
lei, serão cobrados com o excesso de arreca-
dação verificado no concerto exercecício.

Art. 4º). Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
aos 19 dias de novembro de 1.949

Rondon Fontana
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal,
aos 19 dias de novembro de 1.949.

Rondon Fontana
Secretário